



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

<i>LEI N.º</i>		1.145/91
<i>Processo</i>	<i>N.º</i>	053/91
<i>Aprovada</i>	<i>em:</i>	06.06.91
<i>Decretada</i>	<i>em:</i>	
<i>Sancionada</i>	<i>em:</i>	
<i>Promulgada</i>	<i>em:</i>	
<i>Vetada</i>	<i>em:</i>	

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
 IGREJA PRESBITERIANA DE CORUMBÁ.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA PRESBITERIANA DE CORUMBÁ, COM SEDE E FORO CIVIL EM CORUMBÁ.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE JUNHO DE 1.991.


 JONAS LUNA DE LIMA
 Presidente

ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

ANTONIO CESAR SANTOS SABATEL

FRANCISCO SÉRGIO F. DE ALMEIDA

GERRY DA CONCEIÇÃO MANCILIA

HEITOR ROCHA DA SILVA

JOÃO LUIZ DE PAULA GONZALEZ

JOÃO FERNANDES

LAMARTINE DE FIGUEIREDO COSTA

NELSON GIB

PAULO ROBERTO RODRIGUES

TEREZINHA BARUKI

UBIRATAN CANETE DE CAMPOS

VALMIR BATISTA CORRÊA

WILSON CAVALCANTE DE MORAES